

Anchieta - ES, 25 de junho de 2024.

MEMO./PMA/SEMUS/GOMAC/Nº 58/2024

À Secretária Municipal de Saúde
Sra. Jaudete da Silva Frontino De Nadai

Assunto: Reposta a Indicação nº 434/2024/GABV/MC do Vereador Renato Lorencini

Prezado,

Em reposta a indicação 434/2024/GABV/MC do Vereador Renato Lorencini, sirvo-me do presente para informar que no laboratório Municipal prezamos pelo atendimento cordial, atendendo todas as normativas legais, conforme previsto na LEI nº 14.626, de 19 de junho de 2023, Art. 1º, em que as pessoas com deficiência, as pessoas com transtorno do espectro autista, as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo, os obesos, as pessoas com mobilidade reduzida e os doadores de sangue terão atendimento prioritário, e ainda, no inciso § 3º, que prevê que o atendimento prioritário poderá ser realizado mediante discriminação de postos, caixas, guichês, linhas ou atendentes específicos para esse fim. Ante o exposto, ressaltamos que contamos com senhas prioritária para que o público seja atendido de maneira eficaz. As senhas são retiradas no guichê do laboratório, e o paciente deve aguardar sua vez. Caso não se encontre no local não momento da chamada, a recepcionista então convoca o próximo usuário.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para qualquer esclarecimento.



Cândida Paulini Costa
Gerente de Média e Alta Complexidade
Portaria 12/2022- GOMAC